

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário



Oficial

ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), Terça-feira, 24 de abril de 2018 • Nº 76

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.110, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 para acrescentar o inciso III, do § 1º ao seu art. 12-B, e o § 6º-B ao seu art. 35, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 12-B, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 12-B
§ 1º"

III - poderão projetar, licitar, executar, fiscalizar, receber, direta ou indiretamente obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Pública Estadual." (NR)

Art. 2º O art. 35 da Lei Complementar nº 28, de 2003, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

"Art.35
§ 6º-B Os procedimentos previstos nos §§ 5º, 6º e 6º-A do presente artigo não se aplicam às Fundações Públicas de Direito Privado da Administração Pública estadual." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de ABRIL de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.111, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a Liga Rural Amadora de Esportes Barrense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Liga Rural Amadora de Esportes Barrense, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ. nº 05.056.330/0001-12, com sede e foro na Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CEP. 64.100-000, no Município de Barras – Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de ABRIL de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Themístocles Filho- MDB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).



DECRETO Nº 17.733, DE 24 DE ABRIL DE 2018

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Designa o substituto do Secretário Estadual de Saúde, e revoga o Decreto nº 13.230, de 27 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.3424P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 1201/2018, de 17 de abril de 2018, da Secretaria de Saúde, registrado sob o AP.010.1.002740/18-83,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Estado de Saúde, em suas ausências, no período de 19 de abril até 04 de maio de 2018, será substituído pelo Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar, Símbolo DAS-4, ocupado pelo Sr. TELMO GOMES MESQUITA.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13.230, de 27 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 164, de 28 de agosto de 2008, página 3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de ABRIL de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 200

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, Matrícula nº: 013989X, Pasep nº: 17033727613, CPF nº: 342.902.143-04, RG nº: 10.7975-87, lotado no BPPE, com os proventos no valor de R\$3.578,04 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º; ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.578,04

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina(PI), Terça-feira, 24 de abril de 2018 • Nº 76

3

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0252P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, Matrícula nº: 0132136, Pasep nº: 17026403263, CPF nº: 349.403.593-87, RG nº: 10.7444-85, lotado no 15BPM/CAMPO MAIOR, com os proventos no valor de R\$4.510,90 (Quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.433,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LCNº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.510,90

Palácio de Karnak, TERESINA(PI), 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.13.2556P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 91, II, da Lei nº 3.808/81, com as alterações inseridas pelo Art. 4º da LC nº 17/96 c/c Art. 4º da Lei nº 6.414/13, CAPITÃO, RAIMUNDO SOARES RUFINO, Matrícula nº: 0129330, Pasep nº: 17006233435, CPF nº: 115.223.133-20, RG nº: 108192632-9, lotado no CFAP, com os proventos no valor de R\$ 8.846,75 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.702,59
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LCNº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.846,75

Palácio de Karnak, TERESINA(PI), 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0301P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, MARIA ELIZETE DE ANDRADE SILVA, Matrícula nº: 0142832, Pasep nº: 17037733138, CPF nº: 337.249.383-49, RG nº: 10.8134-88, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$8.846,75 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.702,59
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.846,75

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0437P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, MAJOR, ALUIZIO BATISTA DIAS, Matrícula nº: 0132594, Pasep nº: 17022174847, CPF nº: 226.667.103-00, RG nº: 00105018683-0, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$10.718,62 (Dez mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$10.574,46
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.718,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1828P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir "a pedido" para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 54 da Lei nº 5.378/04, o CABO, ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES, Pasep nº: 17033717278, CPF nº: 306.115.473-68, RG nº: 1051091633, Matrícula nº: 0136182, da 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.578,04 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO SUPERIOR 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.578,04

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.1148.3046P, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

Resolve REFORMAR por tempo agregação, com proventos proporcionais, o CAPITÃO, ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA SOUZA, Pasep nº: 17051490697, CPF nº: 482.120.593-91, RG nº: 10180-92, Matrícula nº: 047477X, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de 7.436,06 (Sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (8.702,59 * 25,14 / 30 = 7291,90)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7291,90
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.436,06

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de ABRIL de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIAGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0904P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº: 0136794, Pasep nº: 17033717790, CPF nº: 327.481.403-20, RG nº: 101406293-7, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$3.578,04 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.578,04

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0331P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, RAIMUNDO MARQUES DE ARAÚJO, Matrícula nº: 0136450, Pasep nº: 17033716778, CPF nº: 350.082.703-97, RG nº: 1051142535, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.510,90 (Quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.433,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.510,90

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.2251P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, OSVALDO RODRIGUES COSTA, Matrícula nº: 0137804, Pasep nº: 17033724606, CPF nº: 227.924.223-00, RG nº: 101396153-5, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$4.525,77 (Quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.433,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.525,77

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.3387P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, MANUEL DOMINGOS FERNANDES DA SILVA NETO, Matrícula nº: 0131121, Pasep nº: 12161448260, CPF nº: 328.090.343-20, RG nº: 10.7345-85, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$4.510,90 (Quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.433,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.510,90

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.4104P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.TENENTE, MANUEL DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula nº: 0142018, Pasep nº: 17022174707, CPF nº: 226.660.523-20, RG nº: 105021133-1, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$6.085,67 (Seis mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$5.993,29
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS ATRIBUÍDOS		R\$6.085,67

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 24 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 202

GABINETE MILITAR

DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELTON MACIEL DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA VIANA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Segurança, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELTON MACIEL DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Segurança, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ZILDO CAMPELO ALMENDRA FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WYRNAARYANNY ALENCAR DE SOUSA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2018.

DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**



EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TELMO GOMES MESQUITA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2018.

ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TELMO GOMES MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2018.

ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2018.

Of. 203

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 52 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear a composição da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Turismo-SETUR com os seguintes membros:

Presidente: Roselyne Barros Moraes da Silva, CPF: 637.061.303-78.

Membro: Danísio Guimarães Marabuco, CPF: 977.690.373-87.

Secretário: Gustavo Furtado Marinho Loiola, CPF: 067.912.093-99.

Membros Suplentes:

Alberita Nunes Lopes da Cruz, CPF: 200.311.653-20;

Edson Andrade Correia, CPF: 078.306.883-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 290



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• **PORTARIA nº 0607/18** de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0424P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **MARIA DOS REIS RIBEIRO**, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-B, Matrícula: 038189-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Administração Central - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 27/01/2003.

• **PORTARIA nº 0608/18** de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei de Desempenho Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0370P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **MARIA ELZA RICARDINA DE ABREU**, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-C, Matrícula: 037021-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella – H.I.L.P. - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 09/03/2002.

• **PORTARIA nº 0609/18** de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0450P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES**, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-A, Matrícula: 039705-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Capitão de Campos - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 02/12/2001.

• **PORTARIA nº 0610/18** de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0385P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **MARINETE DE MORAIS NUNES**, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-C, Matrícula: 040916-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Mista de Saúde Dr. Helvídio Nunes – Monsenhor Gil - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 02/05/2001.

• **PORTARIA nº 0611/18** de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0475P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 021302-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – M.D.E.R. - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 23/03/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de abril de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 0612/18 de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0428P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JURACÍLIA DA SILVA JERICÓ ALMEIDA, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: III-E, Matrícula: 018471-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas – H.G.V. - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/01/2001.

• PORTARIA nº 0613/18 de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0474P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ANTONIO MOURA DE ARAÚJO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 042922-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 19/01/2001.

• PORTARIA nº 0614/18 de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0529P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIANA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-D, Matrícula: 041471-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Novo Oriente do Piauí, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 12/06/2001.

• PORTARIA nº 0615/18 de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0482P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA MARLENE SANTOS ARAÚJO, Cargo: ATENDENTE, Classe: III-D, Matrícula: 042529-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Francisco Santos - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 27/04/2002.

• PORTARIA nº 0616/18 de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0549P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ IBIAPINA, Cargo: ESCRITURÁRIO, Classe: III-E, Matrícula: 039865-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional de Campo Maior - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 21/01/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de abril de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 0617/18 de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0502P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do

(a) servidor (a) MARIA SOARES DE SOUSA, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-C, Matrícula: 041079-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de São Gonçalo do Piauí, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 21/01/2003.

• PORTARIA nº 0618/18 de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0495P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) IARA LÚCIA ARAÚJO DE FARIAS, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 038797-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – H.E.D.A. - Parnaíba - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 13/05/2001.

• PORTARIA nº 0619/18 de 09 de abril de 2018 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.0559P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ADÃO FERREIRA DE LIMA NETO, Cargo: ESCRITURÁRIO, Classe: II-A, Matrícula: 040183-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Mista de Saúde de Aroazes - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/03/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de abril de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1119

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 650/2018, de 16 de abril de 2018.** Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 355/2015, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 42, de 05 de março de 2015, que designou, **Carlos Cesar Oliveira Silva**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 159587-3, para exercer a função de Supervisor de Tecnologia da Informação - TI, no Hospital Areolino de Abreu – HAA, em Teresina-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 651/2018, de 16 de abril de 2018.** Cessar os Efeitos, da PORTARIA SESAPI/GAB nº 383/2017, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 52, de 17 de março de 2017, que designou, **Maristela Alves Rodrigues**, Auxiliar de Serviço, matrícula funcional nº 044740-4, para exercer a função de Supervisora Administrativa Financeira, da XV Coordenação Regional de Saúde de Uruçuí-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 16 de abril de 2018.

José Richardson Da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO – SEDET

PORTARIA (SEDET) Nº 005/2018 de 16 de Abril de 2018

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais” **CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 004/2016, firmado com a empresa L.A.P de CARVALHO ME, cujo extrato do contrato nº 004/2016, foi publicado DOE Nº 32, no dia 19/02/2016, tendo como objeto a locação de 07(sete)veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ABIEL JOSÉ DA ROCHA, matrícula Nº 815585-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a servidora CARLA PATRICIA AZEVEDO VIANA, matrícula 287530-6, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 004/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo Nº 004/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso

III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria Nº034/2017 datada de 02 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do dia 03 de julho de 2017.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 16 de Abril de 2016.

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO
SECRETÁRIO

PORTARIA (SEDET) Nº 006/2018 de 16 de Abril de 2018

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais” **CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 007/2016, firmado com a empresa L.A.P de CARVALHO ME, cujo extrato do contrato nº 007/2017, foi publicado DOE Nº 68, no dia 10/04/2017, tendo como objeto a locação de 02(dois) veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ABIEL JOSÉ DA ROCHA, matrícula Nº 815585-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a servidora CARLA PATRICIA AZEVEDO VIANA, matrícula 287530-6, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes

Diário Oficial

12



Teresina(PI), Terça-feira, 24 de abril de 2018 • Nº 76

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 007/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo Nº 007/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso

III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria Nº015/2017 datada de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do dia 12 de abril de 2017.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 16 de Abril de 2016.

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO
SECRETÁRIO
Of. 271



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

PORTARIA INTERPI Nº 43/2018

Teresina, 17 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DIRETOR GERAL DO INTERPI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 5.241, de 27 de novembro de 1982, Capítulo II, Seção I, Artigo 37, Item V e VI,

RESOLVE:

I – Regularizar a Concessão do Adicional de Tempo de Serviço no importe de **21%** (vinte e um por cento), a servidora desta Autarquia **REGINEIDE DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 026634-5, Agente Técnico de Serviços, classe III, padrão “D”, admitida em 13/08/1982, lotada na Diretoria Técnica Fundiária – DIFUNDI, conforme o Art. 65 de Lei Complementar nº 013/1994, de 03 de janeiro de 1994.

II – A presente portaria se faz necessária para regularizar a situação do referido servidor, haja vista que o mencionado adicional já se encontra implantado em sua remuneração nesse percentual total, que corresponde ao período da sua admissão, qual seja em maio/1982 até agosto/2003, porém, as respectivas portarias concessivas não foram confeccionadas à época da implantação.

III – O adicional de Tempo de Serviço foi vedado a partir da promulgação da Lei Complementar nº 33 de 15 de agosto de 2003.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE;
CUMpra-SE;
CIEntIFIQUE-SE;

HÉBERT BUENOSAÍRES DE CARVALHO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral do INTERPI

Of. 182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO – SETRE

PORTARIA Nº 010/18 – GAB.

ASECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **SONIA MARIA COUTINHO FREITAS MARQUES**, matrícula 002192-0, como fiscal para a execução do **Contrato nº 002/2018**, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE e a Empresa CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, para o fornecimento de água mineral natural, potável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de abril de 2018

ROSALENAMARIA DE MEDEIROS FERREIRA
Secretária

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Portaria GSE/ADM Nº 0119/2018

Teresina (PI), 22 de março de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0128/2016, de 23 de março de 2016.

II – Designar **Vallenisberte Silva**, CPF nº **065.887.273-72**, matrícula nº **063.774-2**, para exercer a função de **Tomador de Suprimento de Fundo** do Centro de Recuperação de Móveis Escolares - CERME.

III – A presente portaria tem efeito retroativo a 16 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de março de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação e Cultura

PORTARIA GSE/ADM Nº 0153/2018

Teresina-PI, 19 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 21, inciso VIII, do Decreto nº 9.901, de 27.04.98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 78, de 27.04.98, bem como no Decreto nº 16.004, de 22.04.15,

RESOLVE:

I – Designar **JOSÉ DUTRA RIBEIRO FILHO**, Superintendente de Gestão, CPF nº **228.973.133 - 15**, para atuar como ordenador de despesas nesta Secretaria Estadual de Educação, nas duas Unidades Gestoras 14101 e 14102, passando a exercer, a partir do dia 16.04.2018, as atribuições constantes na Lei Federal nº 4.320/54, arts. 58 e 64, no que se refere aos seguintes tipos de despesas públicas:

1. Correio, telefone fixo e móvel, luz e água;
2. Convênios das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE'S, estaduais, municipais e congêneres;
3. Autorizar diárias e bolsas;
4. Contratos de aluguel de imóveis e termos aditivos inerentes aos referidos contratos;
5. Autorizar coffee-break e lanches;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de abril de 2018.

Helder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação

Portaria GSE/ADM Nº. 0154/2018

Teresina (PI), 19 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – **Designar** a servidora **ELENICE MARIA NERY**, matrícula nº **111719-0**, CPF nº **709.116.573-04**, para exercer a função de Coordenadora Estadual do Projeto “Chão de Escola” junto a esta Secretaria Estadual de Educação.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), **19 de abril de 2018.**

Hélder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0155/2018

Teresina (PI), 19 de abril de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar **ISABEL CRISTINA ALVES** – matrícula nº 071622-7, CPF nº 160.142.513-91, para exercer a função de **Tomadora de Suprimento de Fundo** da Unidade de Gestão de Pessoas, nesta Secretaria.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, **revogadas as disposições em contrário.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de abril de 2018.

Helder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0156/2018

Teresina (PI), 19 de abril de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – **Cessar** os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0306/2015, datada de 22.09.2015, que designa **ANAMARIA COSTA** – matrícula nº 083.847-X, CPF nº 490.224.903-00, Gerente do Núcleo de Lotação desta Secretaria de Educação, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, **revogadas as disposições em contrário.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de abril de 2018.

Helder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação

Diário Oficial

14



Teresina(PI), Terça-feira, 24 de abril de 2018 • Nº 76



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Portaria GSE Nº. 0607/2018

Teresina (PI), 10 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA / CPF
0356/2018	TERESINA	UNID. ESC. ADAMIR LEAL – 2ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JORLEI PAULO DE SOUSA JUNIOR	036.183.837-97
0477/2018	ALTOS	CETI RAMA BOA	CESAR PORT. 2079/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANA CRISTINA SANTOS BIBEIRO	106.480-X
0547/2018	ARRAIJAL	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESAR PORT. 0158/18 E DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	MARIA JOSÉ RODRIGUES SANTOS	105.177-6
0550/2018	BOM JESUS	UNID. ESC. JOSÉ LUSTOSA FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	FABIANA PEREIRA DE ARAÚJO	323.878-4
0552/2018	BOM JESUS	UNID. ESC. JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	JORDELMA DE OLIVEIRA	317.046-2
0554/2018	AMARANTE	UNID. ESC. PROF. ANTONIO CASTRO	DESIGNAR DIRETOR(A)	LUCILEIDE AQUINO DO NASCIMENTO	137.576-8
0555/2018	REGENERAÇÃO	UNID. ESC. ALBERTO LEAL NUNES	DESIGNAR DIRETOR(A)	EDIONE LEAL DA COSTA MORAIS	326.014-3
0556/2018	CRISTINO CASTRO	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GIRICIELA – EFAYAG	CESAR PORT. 1897/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	FERNANDA MOTA DA SILVA	323.632-3
0557/2018	TERESINA	UNID. ESC. DEMERVAL LORÃO – 20ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	JOSÉ GERSON FERREIRA DA COSTA	326.182-4
0558/2018	TERESINA	UNID. ESC. DEMERVAL LORÃO – 20ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ELAINY DE BRITO CAVALCANTE	293.742-5
0560/2018	ELISEU MARTINS	ESC. FAMÍLIA AGRÍCOLA ELISEU MARTINS	CESAR PORT. 1879/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA FRANCISCA BRASILEIRA COSTA BARBOSA DE LIMA	323.641-2
0561/2018	CURBAIS	UNID. ESC. HÉLIO FICHEREDDO DA FONSECA	CESAR PORT. 2536/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	CARMILENE RODRIGUES DA SILVA	283.672-6
0562/2018	TERESINA	CETI BALDUINO BARBOSA DE DEUS – 20ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANTONIA EDILEUZA CORDEIRO TORRES LIMA	112.630-0
0563/2018	MIGUEL ALVES	UNID. ESC. JOAQUINA LIRA DE CARVALHO	CESAR PORT. 2450/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	EDUARDO LUIS GOMES DE ALENCAR	324.307-9
0564/2018	MIGUEL ALVES	UNID. ESC. PIO XII	CESAR PORT. 2600/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	FLANDRION ARAÚJO DE OLIVEIRA	324.309-5
0565/2018	SANTA LUZ	UNID. ESC. PROF. IRACI BARROS PINTO	CESAR PORT. 1770/17 E PORT. 2049/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	CLAUDIANA DE MORAIS HORA	231.231-0
0566/2018	MIGUEL ALVES	UNID. ESC. PIO XII	CESAR PORT. 2659/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	JOSÉ NERY DOS SANTOS	324.312-5
0567/2018	BRASILEIRA	UNID. ESC. GOV. ALBERTO TAVARES SILVA	CESAR PORT. 1982/17 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	GLEICIANE CARVALHO SILVA	324.137-8
0568/2018	PIREPIRI	UNID. ESC. JÚLIO CESAR DA SILVA	CESAR PORT. 2314/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DAMASCENO	324.802-0

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de abril de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Of. 118

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 030/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02857/2017/CLC/DPE/PI

Adesão a Ata de SRP nº. 013/2017 (Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2017 – CPORR – Comando do Exército – Ministério da Defesa).

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.26.3.856/0001-37

CONTRATADA: MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELIEPP

CNPJ: 19.910.840/0001-10

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) frigobares.

Valor do contrato: R\$ 23.373,30 (vinte e três mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (449052).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2018.

Vigência: 06 (seis) meses, com início na data da assinatura. A vigência do contrato fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício financeiro em que ocorrerão a assinatura e a publicação do contrato.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELIEPP.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE PROSEGUIMENTO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/18

PROCESSO Nº AA.014.1.000591/17-98 SDR/PI

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL por sua Pregoeira, devidamente designada, torna público aos interessados, especialmente aos que participam do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 que tem como objeto Registro de preços de equipamentos compressor Comboios R3-H e Cobrasper A10/15, Base e Caixa D'água, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência, que a próxima sessão para PROSEGUIMENTO do referido pregão, com o julgamento da habilitação e demais atos pertinentes a fase licitatória, acontecerá às 10:00 hrs do dia 03/05/2018, na sala de licitações da SDR/PI.

INFORMAÇÕES: Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.

Teresina/PI. Telefone: (086) 3216-2160/2150

E-mail: licitações_sdrpi@yahoo.com

Lívia Maria Lima de Carvalho
Pregoeira/SDR

De acordo:
Patrícia Vaaconcelos Lima
Secretário de Desenvolvimento Rural

Of. 078



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 600/2013;

CONTRATO Nº. 059/2013;

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, CNPJ nº. 09.034.960/0001-47, com sede Administrativa na Rua Altos, nº. 3541, Bairro Água Mineral, CEP 64.006 - 160, Cidade de Teresina/PI;

CONTRATADA: Limpel Serviços Gerais Ltda., CNPJ nº. 97.336.895/0001-71, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 595, Ilhotas, CEP 64.001-550, Teresina/PI;

OBJETO: Aditivo de Prazo - Serviços Terceirizados Locação de Mão-de-Obra de 05 (cinco) Ajudantes de serviços gerais, conforme Liberação nº. 1013/2013 DL/SEADPREV/PI;

VALOR: R\$ 10.050,00 (dez mil, e cinquenta reais) mensais ou R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos e vinte reais);

FONTE DE RECURSO: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

BASE LEGAL: Liberação nº. 1013/2013 DL/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº. 013/2011/UESPI, OF. DAF Nº 066/2013 IDEPI, datado em 15.068.2013, Processo Administrativo nº AA.002.1.009761/13-70 e Lei nº. 8.666/1993;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de celebração, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993;

DATA DE CELEBRAÇÃO: 01.09.2017;

ASSINATURAS: Geraldo Magela Barros Aguiar pelo IDEPI e Miguel Avelar de Castro Monteiro, pela empresa Contratada.

Vigência data de celebração.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.002.1.001642/18-74;

CONTRATO Nº. 001/2017;

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, CNPJ nº. 09.034.960/0001-47, com sede Administrativa na Rua Altos, nº. 3541, Bairro Água Mineral, CEP 64.006 - 160, Cidade de Teresina/PI;

CONTRATADA: Limpel Serviços Gerais Ltda., CNPJ nº. 97.336.895/0001-71, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº. 595, Ilhotas, CEP 64.001-550, Teresina/PI;

OBJETO: Aditivo de Prazo - Serviços Terceirizados Locação de Mão-de-Obra de 10 (dez) Técnicos de Nível Superior, conforme Liberação nº. 0079/2016 DL/SEADPREV/PI;

VALOR: R\$ 88.373,30 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais, e trinta centavos) mensais ou R\$ 1.060.479,60. (hum milhão, e sessenta mil, e quatrocentos e setenta e nove reais, e sessenta centavos);

FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual/IDEPI;

BASE LEGAL: Liberação nº. 079/2016 DL/SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº. 011/2015/ALEPI, ARP nº. 016/2015, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e Lei nº. 8.666/1993;

Primeiro Termo Aditivo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de celebração, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993;

DATA DE CELEBRAÇÃO: 02.01.2018;

ASSINATURAS: Geraldo Magela Barros Aguiar pelo IDEPI e Miguel Avelar de Castro Monteiro, pela empresa Contratada.

Vigência data de celebração.

Of. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DA ERRATA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 58/18.

Referente à publicação do dia 19.04.2018, pág. 19.

ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela **Secretaria de Saúde:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela **Secretaria Municipal de Saúde de Simplicio Mendes:** Maria do Céu Damasceno de Moura Fé - Secretária Municipal de Saúde de Parnaíba.

LEIA-SE: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela **Secretaria de Saúde:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela **Secretaria Municipal de Saúde de Simplicio Mendes:** Maria do Céu Damasceno de Moura Fé - Secretária Municipal de Saúde de Simplicio Mendes.

Of. 1261

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/18

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica (ACT) que celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, CNPJ: 06.553.564/0001-38 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, CNPJ: 10.640.637/0001-04. HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, CNPJ:

06.553.564/0103-62. **OBJETO:** Conjugação de esforços entre os entes para a realização de Cirurgias Eletivas Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, com vistas ao atendimento a população cadastrada na Fila Única e residente nos municípios priorizados que conformam a Região de Saúde Tabuleiros do Alto Parnaíba e Vale dos Rios Piauí e Itaueira.

VIGÊNCIA: Até 31 de Julho de 2018. **DATA DE ASSINATURA:** 19.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO, Secretário de Estado da Saúde; CPF: 327.448.113-00, THAIS BRAGLIA DA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Floriano CPF: 788.810.993-49; EDMAR JOSÉ DE FIGUEREDO, Diretor do Hospital Regional Tibério Nunes, CPF: 646.372.803-97.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 37/18 AO CONVÊNIO Nº 48/15

ESPECIE: Quarto Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 48/15 (Aquisição de 01 (um) veículo de apoio para transporte de pacientes no município de Várzea Branca- PI). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA-PI, CNPJ Nº 41.522.103/0001-07. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda- DOS RECURSOS FINANCEIROS -Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101-FUNSAÚDE; **Programa:** 03 - Saúde de Qualidade para Todos; Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.): 1746 - Aquisição de veículo e Unidades Móveis de Saúde; Função: 10, Subfunção: 302, **Natureza de Despesa:** 44.40.41 - Transferência a Município - Contribuições; Subelemento: 01; **Fonte de Recursos:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 13.04.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00 Por Procuração WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUSA - Superintendente.

Of. 1285



EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 065/2018/FEPISERH

REF: Inexigibilidade nº 003/2018/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0741/2017/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NARAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.257.114/0001-07

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EXCLUSIVAS ORTOSINTESE

Valor mensal do contrato: R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais)

Fonte Recursos: 33.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art.25. Inciso I.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NARAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristovão.

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 066/2018/FEPISERH

REF: Inexigibilidade nº 004/2018/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0779/2017/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NARAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.257.114/0001-07

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE RESPIRADORES PULMONARES

Valor mensal do contrato: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Fonte Recursos: 33.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art.25. Inciso I.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NARAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristovão.

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 067/2018/FEPISERH

REF: Inexigibilidade nº 005/2018/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0742/2017/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 07.146.768/0001-17

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS NA REDE DE IMAGEM – EQUIPAMENTOS DE RAO X FIXO, RAO X MÓVEL, ARCOS CIRÚRGICOS E NAMÓGRAFO.

Valor mensal do contrato: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)

Fonte Recursos: 33.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art.25. Inciso I.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NARAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristovão.

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. COSTA ALVARENGA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018-LACEN-PI

Processo administrativo nº 19/2017- LACEN/PI- AA.900.1.010555/17-28-SESAPI

Dispensa de Inexigibilidade Nº 02.2017

Fundamento legal: Art.25, inciso I, da lei 8.666/93

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: Hexis Científica Ltda

CNPJ: 53.276.010/0001-10

Objeto. Compra de choline free pillow, reagente ferrover e outros.

Prazo da vigência: 12(doze) meses.

Prazo da execução: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 18 de Janeiro de 2018

Valor total R\$ 27.223,63(Vinte e sete mil e Duzentos vinte três reais e sessenta três centavos)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Hexis Científica Ltda (Iolanda Santana de Sá)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.005261/17-50

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 349/17.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: GEORGIANA FALCÃO COSTA CARVALHO MAZUAD

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ELISEU MARTINS, Nº 1533, BAIRRO CENTRO EM TERESINA - PI, A REFERIDA LOCAÇÃO SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO DO QUAL REALIZA TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SAÚDE À COMUNIDADE CARENTES E ESTADO GRAVE NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), totalizando um valor anual de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

FONTE DE RECURSO: 100- TESOURO ESTADUAL.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: AA.900.1.014211/16-11

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 63/18, referente a Dispensabilidade de Licitação Nº 349/17.

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADA: GEORGIANA FALCÃO COSTA CARVALHO MAZUAD

MODALIDADE: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ELISEU MARTINS, Nº 1533, BAIRRO CENTRO EM TERESINA - PI, A REFERIDA LOCAÇÃO SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO DO QUAL REALIZA TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SAÚDE À COMUNIDADE CARENTES E ESTADO GRAVE NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), totalizando um valor anual de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

DATADA ASSINATURA: 19/04/2018

DATADO REGISTRO: 19/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100- TESOURO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: Florentino Alves Veras Neto, Secretário Estadual da Saúde - pela Contratante e a Sra. Georgiana Falcão Costa Carvalho Mazuad - pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 01/2018-CPL, destinada à execução de 4.480,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Batalha - PI, neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final, empresas classificadas: 1) José Washington Barros Alvarenga Neto-EPP, por não atender o exigido no subitem 9.2.5.1 do edital e 2) Construtora Costa e Moura Ltda-ME, por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 9.2.4.1. E, empresas classificadas, por atenderem no todo às exigências do edital e cujas propostas devidamente examinadas e regularmente apresentadas são as seguintes na ordem crescente e classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, a) Valor Global: R\$ 563.491,97 (quinhentos e sessenta e três reais, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e 2º lugar: JDN Empreendimentos Urbanos Eireli-ME a) Valor Global: R\$ 565.414,54 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim foi considerada como mais vantajosa a proposta da empresa: **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2018.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº AA.027.1.001149/16-20
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SSP-PI/2018

Com base nas informações constantes do **Processo nº AA.027.1.001149/16-20**, sobretudo após esgotamento da fase recursal, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 005/SSP-PI/2018**, que tem como objeto a **PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTERADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE BOM JESUS - PI**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, por total legalidade dos atos praticados na licitação, que teve por vencedora a licitante **CONSTRUTORA GUANANDI EIRELLI (CNPJ Nº 08.716.876/0001-40)**.

Publique-se.

Teresina, 20 de Abril de 2018.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGICO – SEDET

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO Nº AA. 152.1.000399/17-69**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, Concorrência nº 001/2018, conforme a seguir: **EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMALTA E EMPRESAS DESABILITADAS: EXPANDIR ENGENHARIA LTDA., SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA.** A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SEDET, localizada na Avenida Indústria Gil Martins, Nº 1810, 3º andar, Edifício Albano Franco – Bairro Redenção – Teresina – PI.

Teresina (PI), 20 de abril de 2018.

Marileide Pedro da Silva
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Raimundo José Reis de Castro**
Secretário

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.002.1.015151/17-89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 26/2017 – TRT 4ª REGIÃO.
FUNDAMENTO LEGAL Pregão Eletrônico Nº 26/2017 – TRT 4ª REGIÃO. Contrato em conformidade com Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.
CNPJ: Nº 08.839135/0001-57
CONTRATADA: GL Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: Nº 52.618.139/0001-05
OBJETO: Fornecimento de 200 (duzentos) nobreaks de pequeno porte, marca SMS, incluindo serviço de garantia de 36 meses, nas condições da ARP nº 22/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2017 do TRT 4ª Região, conforme itens abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Nobreaks de pequeno porte, incluindo serviços de garantia de 36 meses – marca SMS	Un.	200	614,80	122.960,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato tem início com sua assinatura e encerra-se 36 meses após a data do recebimento definitivo do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.960,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2303

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSOS: 010001001

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Avelino Medeiros da Silva Filho

Pela Contratada: Alexander Alfonso Delgado Montalvo

Of. 243



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 01/2017	
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO	Proc.: AC.002.1.000413/18-50 – SEADPREV Proc.: 31/2018 – SGI/INMETRO
NOME DO CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	R.L. EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ CONTRATADO	15.183.027/0001-34
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA	04/04/2018 a 03/04/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03/04/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 247.950,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2018 REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM JURÍDICA PARA O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO NO MEIO RURAL PROGERE II.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.151, de 22/07/ 2004, Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011, Contrato de Empréstimo nº BIRD 8575-BR, Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, estabelecida pela Portaria Nº 040/2014- SDR de 09 de julho de 2014 modificada pela Portaria Nº 60/2015 - SDR de 07 de julho de 2015.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural / PROGERE II

CONTRATADO: Ney Augusto Nunes Leitão, CPF 007.832.373-83

Valor mensal: R\$ 6.600,60 (seis mil e seiscentos reais e sessenta centavos)

Vigência: 16/04/2018 a 16/04/2020

Data da Assinatura 16/04/2018

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Desenvolvimento Rural

Of. 472



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2017

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 755.895,10 (**Setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos**), o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 30/2017: Pavimentação em paralelepípedo no município de Murici dos Portelas-PI, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 18 de Abril de 2018.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2017

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 021/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 30/2017, a licitante **BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 755.895,10 (**Setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos**).

Teresina, 18 de Abril de 2018.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA (CNPJ nº.06.226.439/0001-13)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 578.838,66 (**Quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos**), o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 13/2018: Pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio-PI, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 18 de Abril de 2018.

MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS
Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 021/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 13/2018, a licitante **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA (CNPJ nº.06.226.439/0001-13)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 578.838,66 (**Quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos**).

Teresina, 18 de Abril de 2018.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 322

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no município de São Raimundo Nonato-PI. As empresas **CONSTRUTORA CRESCER LTDA** E **BS CONSTRUÇÕES LTDA** foram **HABILITADAS**, conforme Relatório de Julgamento de Habilitação, com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. A participante: **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI** foi **desabilitada**, em face de não atendimento ao exigido no edital. Informamos, ainda, que que está aberto o prazo de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo o prazo será marcado a data para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS.

Teresina, 16 de Abril de 2018.

Mikael Luan De Assis Barros
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no município de Pio IX-PI. As empresas **CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO-MÉ**, **CONSTRUTORA BARRETO LTDA** E **CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA** foram **HABILITADAS**, conforme Relatório de Julgamento de Habilitação, com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Informamos, ainda, que que está aberto o prazo de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo o prazo será marcado a data para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS.

Teresina, 11 de Abril de 2018.

Mikael Luan De Assis Barros
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no município de São José do Piauí-PI. As empresas **F.G.ARAÚJO LÉAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MEE** **CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA** foram **HABILITADAS**, conforme Relatório de Julgamento de Habilitação, com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Informamos, ainda, que que está aberto o prazo de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo o prazo será marcado a data para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS.

Teresina, 16 de Abril de 2018.

Mikael Luan De Assis Barros
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de passagem molhada no município de Padre Marcos-PI. As empresas IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA-ME foram HABILITADAS, conforme Relatório de Julgamento de Habilitação, com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Informamos, ainda, que está aberto o prazo de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo o prazo será marcado a data para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS.

Teresina, 18 de Abril de 2018.

Mikael Luan De Assis Barros
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVENIO 031/2018

OBJETO: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CNPJ: 08.767.094/0001-30
VALOR: R\$ 63.061,31 < Sessenta e Três mil Sessenta e um reais e Trinta e Um centavos >
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ: 01.519.467/0001-05
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
VIGÊNCIA: ATÉ 04 DE ABRIL DE 2019
CONVENIO Nº: 031/2018
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.26.782.0021.1061
Projeto de Atividade 1061; Natureza de despesa: 334041 e Fonte de Recurso 00
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2018
SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – Conveniente (Raimundo Renato Vicente De Araujo Sousa)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 223

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2018

OBJETO: Execução de obras e serviços de 5.443,10m² de pavimentação em paralelepípedo de ruas na zona urbana, no município de Picos - PI.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construir empreendimentos Ltda, **CNPJ:** 10.525.283/0001-49, **VALOR:** R\$ 601.266,38 (seiscentos e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço de nº 047/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001467/15-84, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.04.122.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/16, **DATA ASSINATURA:** 14/04/2018, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Francisco da Costa Araújo Neto – Contratada.

Of. 241



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2018 AO CONTRATO 09/17

FIRMA: PAC ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 09.020.353/0001-28
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente interino



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12-A/18 AO CONTRATO Nº 04/18

FIRMA: TECNOPOÇOS LTDA
C.N.P.J.: 00.423.450/0001-97
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. Fica acrescido em 23,94% (vinte e três vírgula noventa e quatro por cento), alterando em mais R\$ 9.335,00 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais), passando o valor global do contrato de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o valor de R\$ 48.335,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/18 AO CONTRATO 21/16

FIRMA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente



EXTRATO AO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2018 AO CONTRATO Nº 32/11

FIRMA: GESTAL-GESTÃO DE ENERGIA E UTILIDADES LTDA
C.N.P.J.: 01.669.707/0001-58
OBJETO: A empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no mês de novembro de 2017 no valor de R\$ 11.194,26 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 468



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.012384/17-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017.
Fundamento legal	Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI
CNPJ do Co - Contratante	006.643.966/0001-75
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
ICNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
Prazo de vigência	24/04/2018 até 24/04/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	18/04/2018
Valor global	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: DÉCIO SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.012384/17-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017.
Fundamento legal	Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ
CNPJ do Co - Contratante	06.553.556/0001-91
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
ICNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
Prazo de vigência	02/05/2018 até 02/05/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	18/04/2018
Valor global	R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil)
Ação orçamentária	2791
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Of. 078

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-2018 - DL/SEADPREV/PI

PROCESSO: AA.117.1.001697/17-82 – SEADPREV/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE DADOS E AUDITORIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, SUPORTE, INSTALAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MENTORIAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS. ACORDO DE EMPRÉSTIMO nº 8575 - BR/BIRD
TIPO: Menor preço por item, Adjudicado por item.
DATA DA REABERTURA: 11.05.18 - licitações-e - BB
HORÁRIO: 10:00(dez)h (horário local)
EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI
INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro: São Pedro, em Teresina, telefone: (86)3216-1720 / 1840 ramal 215 - E-Mail: licitacao@seadprev.pi.gov.br e walter.lima@seadprev.pi.gov.br.

Walter Carlos Lima
Pregoeiro-DL/SLC/SEADPREV

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações/SEADPREV

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV

Of. 169

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018
PROCESSO Nº. AA.120.1.001205/17-17

FICA SUSPENSADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A LICITAÇÃO QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de licença de uso de software informatizado e especializado para gestão da carteira de créditos imobiliários, legislados ou não pelo sfh (sistema financeiro de habitação) e assemelhados, através de cessão de direito de uso, com conversão ou migração de dados e implantação, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, para o processamento dos contratos ativos e inativos que compõem as carteiras de créditos hipotecários da Emgerpi/Cohab, do Iapex e Governo do estado, TIPO: Menor Preço ADJUDICAÇÃO POR LOTE. COM DATA E HORÁRIO ANTERIORMENTE MARCADOS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2018 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil S.A. Edital disponível nos sites: www.dlca.pi.gov.br e TCE PI. INFORMAÇÕES:

Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I – Centro Administrativo Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e-mail: licitacoes@seadprev.pi.gov.br, com cópia para maria.oliveira@seadprev.pi.gov.br.

Maria do Livramento de Oliveira Santos
Pregoeira da DL/SEADPREV/PI

Allan Ricardo Alves Cirilo
Diretor de Licitações-DL/Seadprev

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Secretário da Administração e Previdência do Piauí/SEADPREV

Of. 174

Diário Oficial

22



Teresina(PI), Terça-feira, 24 de abril de 2018 • Nº 76



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO PRAZO SHOPPING (COMPARAÇÃO DE PREÇOS) Nº 001/2018 - SLC/SEADPREV/BIRD/PI

PROCESSO Nº AC.002.1.002181/17-08- SEADPREV/PI/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OGE – OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA- ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.8575-BR/BIRD. Fica prorrogado o prazo do SHOPPING (COMPARAÇÃO DE PREÇOS) Nº 001/2018, para o dia 27/04/2018 às 13h30min. (treze horas e trinta minutos) (horário de Brasília) para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

Maiores Informações: O Edital encontra-se publicado, na íntegra, no site da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEADPREV: www.dlca.pi.gov.br, no site da Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN: www.ipf.seplan.pi.gov.br, e no site do TCE: www.tce.pi.gov.br

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa
Presidente da Comissão de Licitação – CEL/SEADPREV/BIRD

Allan Ricardo Alves Cirilo
Diretor de Licitações/SEADPREV

Danielle Vidal Martins SLC/SEADPREV
Superintendente de Licitações e Contratos

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 176

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.000015/18-70
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT da Lei 8.666/93
OBJETO: Contratação de patrocínio para fins de realização do programa denominado “1ª MISSÃO ABDIB - LSE EM INFRAESTRUTURA” a ser realizado em Londres/Reino Unido, no período de 07 a 11 de maio de 2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
FONTES DE RECURSO: 0100001001.
PUBLIQUE-SE.

Teresina, 24 de Abril de 2018.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 178

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
77	26/04/2017	25/04/2018		REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL PARA FUTURAS AQUISIÇÕES COM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS PARA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ DURANTE 12	Pregão Eletrônico nº 004/2016 - PMPI

				MESES COM OPÇÃO DE RENOVAÇÃO POR PERÍODO NECESSÁRIO.
--	--	--	--	--

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
I	1	400	400
I	2	260	260
I	3	80	70
I	4	350	70
I	5	100	29
I	6	300	90
I	7	100	100
I	8	350	350
I	9	350	110
I	10	450	200
I	11	150	70
I	12	150	50
I	13	130	50

I	14	80	80
I	16	80	80
I	18	120	40
I	22	110	60
I	23	160	90
I	25	60	60
I	26	120	120
I	27	20	20
I	28	20	20
I	29	40	40
I	30	32	32
I	31	150	83
I	32	150	150
I	33	150	150
I	34	150	150
I	35	80	38
I	36	80	80
I	37	25	25
I	38	25	25
I	39	15	15
I	40	20	20
I	41	200	200
I	42	30	30
I	43	30	30
I	44	30	30
I	45	30	30
I	46	60	60
I	47	160	160
I	48	100	100
I	49	20	20
I	50	20	20
I	51	80	80
II	1	400	400
II	2	300	300



II	3	220	220
II	4	20	20
II	5	220	220
II	6	400	400
II	7	80	80
II	8	20	20
II	9	120	120
II	10	150	150
II	11	100	20
II	12	150	70
II	13	80	80
II	14	80	80
II	15	8	8
II	16	8	8
II	17	100	100
II	18	80	80
II	19	100	100
II	20	80	80

II	21	10	10
II	23	4	4
II	24	350	350
II	25	80	80
II	26	130	130
II	27	140	90
II	28	50	50
II	29	60	60
II	30	136	136
II	31	60	60
II	32	50	50
II	33	55	55
II	34	10	10
III	1	50	50
III	2	30	30
III	3	20	20
III	4	120	120
III	5	15	15
III	6	7	7
III	7	25	25

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017**, que após análise das propostas comerciais das empresas habilitadas no certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI**, julgou classificadas as propostas

das empresas: 1) C.C.R DE ASSUNÇÃO MACEDO-ME; 2) PAC ENGENHARIA LTDA; por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital, sendo a **empresa C.C.R DE ASSUNÇÃO MACEDO-ME declarada vencedora** por ter proposto o menor preço global no valor de R\$ 299.648,40 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial.

Teresina-PI, abril de 2018.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SETRANS/PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Termo aditivo nº 04 ao Contrato nº 14/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 11 de outubro de 2017, Nº 192, pág. 21. **Onde se lê:** “Termo aditivo nº 04 ao Contrato nº 14/2013”, **leia-se:** “Termo aditivo nº 06 ao Contrato nº 14/2013” Publique-se.

Teresina-PI, abril de 2018.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 260



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – DETRAN/PI PROCESSO N.º 030.082.001222/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da CIRETRAN de Água Branca – PI.

O Presidente da Comissão de Licitação do DETRAN/PI, vem por meio deste aviso SUSPENDER a sessão inicial da Tomada de Preços nº 001/18 – DETRAN/PI, marcada para o dia 25/04/2018. Referida suspensão se torna indispensável diante da necessidade em se instruir o processo nº 030.082.001222/2018 com a inserção de novos documentos, indispensáveis ao correto andamento do procedimento licitatório.

Teresina (PI), 20 de Abril de 2018.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

Of. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
CONTRATO Nº 324/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: M SERVICE SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.874.953/0001-77.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017852/2018.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao **Contrato Nº 326/2017**, cujo objeto é a “Aquisição de Laboratório de Anatomia e Farmácia para as Unidades Escolares de Ensino Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Piauí”, **pela prorrogação do prazo de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Helder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Piauí – **Pela Contratada:** Edilson Sierdovski – Representante da Empresa.

**HELDER SOUSA JACOBINA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
CONTRATO Nº 326/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: ATOMOLAB COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.715.609/0001-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017891/2018.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao **Contrato Nº 326/2017**, cujo objeto é a “Aquisição de Laboratório de Anatomia e Farmácia para as Unidades Escolares de Ensino Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Piauí”, **pela prorrogação do prazo de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** HELDER SOUSA JACOBINA – Secretário de Educação do Piauí – **Pela Contratada:** VANDERLEI MONTEIRO – Representante da Empresa.

**HELDER SOUSA JACOBINA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
CONTRATO Nº 331/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 19.142.596/0001-92.

PROCESSO SEED-PI nº 0017881/2018

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao **Contrato Nº 331/2017**, cujo objeto é a aquisição de laboratório de anatomia e farmácia para as unidades escolares de ensino profissional da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **pela prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.04.2018 à 30.08.2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Helder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Piauí – **Pela Contratada:** Claudinei Pereira de Oliveira – Representante da Empresa.

**HELDER SOUSA JACOBINA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
CONTRATO Nº 332/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: LIVARIA E PAPELARIA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.849.047/0001-85.

PROCESSO SEED-PI nº 0017877/2018

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao **Contrato Nº 332/2017**, cujo objeto é a aquisição de laboratório de anatomia e farmácia para as unidades escolares de ensino profissional da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **pela prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.04.2018 à 30.08.2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Helder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Piauí – **Pela Contratada:** Israel Coelho de Sousa – Representante da Empresa.

**HELDER SOUSA JACOBINA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
CONTRATO Nº 328/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 60.431.715/0001-20.

PROCESSO SEED-PI nº 0017869/2018

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao **Contrato Nº 328/2017**, cujo objeto é a aquisição de laboratório de anatomia e farmácia para as unidades escolares de ensino profissional da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **pela prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.04.2018 à 30.08.2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Helder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Piauí – **Pela Contratada:** Rubens Rabelo C. dos Santos Messias – Representante da Empresa.

**HELDER SOUSA JACOBINA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2018

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº 010/2018, celebrado entre SEED/PI e APAE DE CAMPO MAIOR/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054447/2017

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 09 (nove) servidores para prestarem serviços junto a CONVENIENTE:

Professor (a)	Matrícula	Regime
Ana Alice Pereira Bacelar	134.392-X	40 H
Antonia de Araujo Sousa Monte	114.692-X	40H
Antonia Carvalho Lopes Rocha	100.308-9	40H
Edna Maria Ibiapina Silva	117.251-4	40H
Joudene da Luz Rodrigues Pinho	109.268-5	40H
Lucia Maria Soares Cunha Ferreira	109.269-X	40H
Maria Ceres de Sousa	102.591-X	40H
Maria Silvana Pereira Oliveira	114.783-8	40H
Maria Iracema dos Santos Brandão	045800-7	40H

DATA DA ASSINATURA 18 / abril /2018.

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina- Secretário Estadual de Educação Maria de Brito Cardoso- Presidente da APAE DE CAMPO MAIOR-PI.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº007/2018

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: APAE DE PIRACURUCA/PI CNPJ Nº 07.778.684/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0051805/2017

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 6 (seis) servidores para prestarem serviços junto a CONVENIENTE:

Professor (a)	Matrícula	Regime
1.Maria de Fátima Matos S. Moreira	048.247-1	40h
2.Simone Machado Avelino Silva	045.827-9	40h
3.Maria Hilma Barbosa Rodrigues	087.507-4	40h
4.Galdys de Brito Machado de Sampaio	087.509-X	40h
7.Irene Araujo Bonifacio Amorim	072.095-0	40h
5. Antonia Alricilene de Brito Neves	229.798-1	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA 18 /abril /2018.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina - Secretário Estadual de Educação- João Jose Fortes e Carvalho- Presidente da APAE de Piracuruca.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2018

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED

CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: APAE DE PICOS /PI CNPJ Nº 06.734.537/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052439/2017

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 10 (dez) servidores para prestarem serviços junto a CONVENIENTE:

Professor (a)	Matrícula	Regime
1.Genivalda Maria da Silva	104.023-5	40h
2.José Evilásio de Moura	078.554-7	40h
3.Lailson Lima Leal	293.117-7	20h
4.Lianeide Luz Leão	112.598-2	40h
5.Maria do Socorro Barbosa de Carvalho Costa	110.896-4	40h
6.Maria Luzilene Costa Lima da Silva	083.990-6	40h
7.Raimundo Francisco de Andrade	206.003-5	40h
8.Rita Maria de Jesus	110.942-1	40h
9.Verina Maria de Carvalho	102.327-6	40h
10.Maura Socorro Barbosa de Aguiar	063.076-4	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA 19 / abril /2018.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina - Secretário Estadual de Educação- Carmelita Carmem de Trindade Araújo /Presidente APAE de Picos/PI

Of. 116

PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ -PI

AVISO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2018. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Pregão Presencial nº. 015/2018. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP AMBULÂNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada Global. Suporte Legal: Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata. Fonte de Recursos: ICMS – FPM – IPVA – FUS – RECURSOS ESTADUAIS – OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. Data da Abertura: 04 de Maio de 2018. Valor Previsto: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Hora da Abertura: 08:00 hs. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal; Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, localizada na Praça Moisés Balduino, s/n, centro; Fone: (89) 3533-1132.

Rio Grande do Piauí (PI), 19 de Abril de 2018.

ROBERALDO COELHO SIQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURAMUNICIPAL DE CARACOL -PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Pregoeiro da Pref. de CARACOL -PI, torna público que realizará licitação na modalidade PP nº. 015/2018. **Tipo:** menor preço, POR LOTE. Adjudicação global, POR LOTE. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos diversos, material hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde/FMS, Hospital Municipal no município de Caracol - PI. **Fonte Recursos:** Consignados no orçamento municipal vigente. **Abertura:** 07/05/2017, às 09:00h, sala da CPL Pref. de Caracol - PI. Pça. Pe. Francisco, 11 - Centro. (89) 98104-4446.

Caracol - PI, 23 de abril de 2018.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Presidente da CPL/PMSLP.

P. P. 23549



OUTROS

IBANEIS ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.615.495/0001-17, torna público que REQUEREU a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para LOTEAMENTO NO MUNICÍPIO DE Corrente-PI.

P. P. 23546

A EMPRESA HISADORA CARVALHO SANTOS DE AGUIAR TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE CMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES NA CIDADE DE ITAINÓPOLIS-PI. FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

P. P. 23547

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação e a Outorga de Uso para reservar determinado volume outorgável para 78.624 m³/ano, para Consumo Humano no Povoado Boa Hora, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 04°53'34,92"S e 42°52'26,19"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 23548

RICARDO MAIA AGUIAR, CPF nº 427.754.504-15, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a LO – Licença de Operação para Atividade Agrícola na Fazenda São Paulo, 504546,35° S - 504546,35° W, localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Atendendo assim a Resolução 06/86 do CONAMA.

GENOR ANTONIO PIAIA, CPF Nº 031.869.389-53, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a LO – Licença de Operação para Atividade Agrícola na Fazenda Santo Expedito, 82613,70° S - 82613,70° W, localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Atendendo assim a Resolução 06/86 do CONAMA.

Alzir Pimentel Aguiar Filho, CPF: 424.825.694-00 torna público que requereu da SEMAR, as Licença: AD, Prévia, de Instalação e Operação da atividade agrícola, na Fazenda São Pedro, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

COMÉRCIO DE PETRÓLEO MEU POSTO LTDA, CNPJ Nº 07.880.587/0001-10, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a outorga de direito de uso de recursos hídricos, para captação de água para uso geral. Dados do Empreendimento: Posto Ipiranga Meu Posto Ltda. Denominação da fonte – Poço Profundo, Av. Deputado Pinheiro Machado, 919, Município de Parnaíba/PI. Localização geográfica: Latitude 9.677.735,98 m S / Longitude 193.862,05 m E. Localização hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba. Volume requerido: (m³/ano) 6.624 m³. Finalidade do uso da água: uso geral nas instalações do posto.

P. P. 23549



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/18 TUTOR A DISTANCIA DO CURSO LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2018, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

INSC.	RECURSO	SITUAÇÃO	MOTIVO
0792	105	INDEFERIDO(A)	ITEM 5 LETRAS "J", "K" E "L" / SUBITEM 3.5
0780	106	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 4.6
0789	107	INDEFERIDO(A)	ITEM 5 LETRA "L"
0803	108	INDEFERIDO(A)	ITEM 5 LETRA "J"
0801	109	INDEFERIDO(A)	SUBITEM 4.6
0868	110	INDEFERIDO(A)	ITEM 5 LETRAS "G" E "H" SUBITEM 3.5
0888	111	INDEFERIDO(A)	ITEM 5 LETRA "K" / SUBITEM 3.5
0844	112	INDEFERIDO(A)	ITEM 5 LETRA "J"
0886	113	INDEFERIDO(A)	SUBITEMS 3.4 E 3.5
0864	114	INDEFERIDO(A)	ITEM 5 LETRA "I" / SUBITEM 3.5
0783	115	INDEFERIDO(A)	ITEM 5 LETRA "I" E "K" / SUBITEM 3.5
0894	116	INDEFERIDO(A)	ITEM 5 LETRA "J" / SUBITEM 3.4 E 3.5

Teresina (PI), 24 de abril de 2018.

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC
Presidente da Comissão Geral
NEAD/UESPI

Prof.ª, Dr.ª. Luciana Saraiva e Silva
Diretora Geral Adjunta - NEAD / UESPI
Membro da Comissão Geral do Processo Seletivo
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2018

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

EDITAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 72 DO DIA 18 DE ABRIL/2018

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, e também Presidente do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI-Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação tomada pelo Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI-Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 16/04/2018, CONVOCA os associados do IASPI-Saúde, através de suas representações associativas e sindicais, nos termos do artigo 25 do Decreto nº 12.049/2005, para eleição dos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI-Saúde, para o biênio 2018-2020, que ocorrerá no dia 30/05/2018, no auditório do IASPI, no horário de 08:00h às 12:00h.
Prazo para registro de candidatura: 26/04/18 a 16/05/18, no horário de 08:00h às 12:00h, perante a Comissão Eleitoral estabelecida na Rua Riachuelo, nº 929, Centro-Norte - CUT, próximo ao Estádio Lindolfo Monteiro, Teresina/PI. Telefone para informações: (86) 3223-0574.
Prazo para recurso: 48h após a decisão da comissão.

Teresina, 17 de abril de 2018

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi

Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - SEMAR**

EDITAL Nº 04/2018 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR**, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargo de Auditor Fiscal Ambiental publicado no Diário Oficial do Estado, de 29/01/2018, convoca os candidatos inscritos no concurso público para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 06/05/2018 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: 8h
Horário de Fechamento dos Portões: 8h30min

Provas Objetiva e Discursiva – Estudo de Caso
Cargo: Auditor Fiscal Ambiental

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea “f” do item 6.17, do Capítulo 6, do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

II – LOCAIS DE PROVAS

1. As Provas Objetiva e Discursiva – Estudo de Caso serão realizadas na cidade de **Teresina - Estado do Piauí**.
2. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.
- 3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 6.7 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
5. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
6. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
7. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo 6 (Da Prestação das Provas), e neste Edital de Convocação.

Teresina/PI, 19 de abril de 2018.

ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E
SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO

Ofício CEPRO Nº 078/18

Teresina(PI), 06 de abril de 2018

Ilmo. Sr.
ROBERT STÊNIO DE FREITAS
Gerente Geral da Agência Setor Público do Banco do Brasil-BB
Rua Álvaro Mendes, 1313 6º Andar
N/CAPITAL

Senhor Gerente,

Informamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, CNPJ nº 06.523.369/0001-65 serão movimentadas conforme descrição abaixo, sendo necessárias, sempre (02) assinaturas de qualquer dos titulares.

TITULARES:

LIÊGE DE SOUZA MOURA
CPF: 349.451.563-87

CARGO:

PRESIDENTE

MARILLAC MARIA RODRIGUES LEAL DIRETOR ADM. FINANCEIRO
CPF: 338.990.103-53

PODERES:

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS
150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC
151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS
153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil quaisquer alterações com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.
Os poderes aqui outorgados revogam aqueles concedidos no OF. CEPRO Nº 576/2016 datado de 31 de outubro de 2016.
Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: cepro@cepro.pi.gov.br e comissao.licitacao@cepro.pi.gov.br.

Atenciosamente,

LIÊGE DE SOUZA MOURA
PRESIDENTE

MARILLAC MARIA RODRIGUES LEAL
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

Of. 076



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL nº 01/2018 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS DEFENSORES PÚBLICOS QUE INTEGRARÃO O CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ

PERÍODO DE 25/05/2018 a 27/03/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução CSDPE nº 007/2006, alterada pela Resolução CSDPE nº 095/2018, publicada no Diário Oficial nº 71 de 17/04/2018, torna pública abertura de período de inscrição para os Defensores Públicos que desejem compor o Conselho Deliberativo da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEPI, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

1. DAS VAGAS:

Estão disponíveis para serem preenchidas pelo procedimento previsto neste Edital 02 (duas) vagas para membros do Conselho Deliberativo da ESDEPI, a serem ocupadas por Defensores Públicos, escolhidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 007/2006 do CSDPE.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas entre os dias 23/04/2018 a 27/04/2018, das 07:30 às 13:30 horas, por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, a ser entregue no Setor de Protocolo do Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí ou encaminhado pelo e-mail conselhosuperiordpepi@gmail.com.

3. DO REQUERIMENTO

3.1 O requerimento de inscrição deverá demonstrar a observância dos seguintes critérios previstos no art. 8º da Resolução nº 007/2006 do CSDPE:

- Ter, pelo menos, 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira de Defensor Público
- Não se encontrar afastado de suas atribuições por qualquer motivo;
- Não ter sido punido por nenhum processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- Ter titulação acadêmica mínima de especialista em Direito.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS:

4.1 Os Defensores Públicos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- Havendo mais de um Defensor Público inscrito em uma mesma vaga, será selecionado aquele que tiver maior titulação acadêmica, prevalecendo o Doutor em relação ao Mestre e este em relação ao Especialista;
- Persistindo-se o empate, resolver-se-á pelo critério de maior tempo na carreira;
- Ainda em caso empate, após os dois critérios supramencionados, utilizar-se-á a quantidade de participações nas atividades oferecidas pela ESDEPI.

4.2 A lista com o nome dos Defensores inscritos será publicada no site da Instituição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As atribuições dos 02 (Dois) Defensores Públicos escolhidos pelo CSDPE para compor o Conselho Deliberativo da ESDEPI são as previstas no art. 9º da Resolução nº 007/2006.

5.2 Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação no site da Instituição, que será decidida na sessão do dia 11/05/2018 pelo CSDPE na sessão de escolha.

5.3 Ao final da sessão do CSDPE (dia 11/05/2018), será proclamado imediatamente o resultado e após a aprovação da respectiva ata, será publicado o resultado no site da Instituição.

5.4 A posse ocorrerá na sessão do Conselho do dia 25/05/2018.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo CSDPE.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 19 de abril de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes

Defensora Pública Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 016



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI

RESULTADO DA ELEIÇÃO CEPD/PI - BIÊNIO 2018/2020

Aos vinte dias do mês de Abril do ano dois mil e dezoito o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Piauí - CEPD/PI realizou processo eleitoral para composição das organizações não governamentais e nova diretoria deste conselho para o biênio 2018/2020. Segue resultado homologado.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS BIÊNIO 2018/2020:

1. COMUNIDADE TERAPÉUTICA PADRE PIO - TERESINA
2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANANCIAL DA VIDA
3. ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL
4. ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM
5. COMUNIDADE TERAPÉUTICA FAZENDA AGAPE
6. COMUNIDADE TERAPÉUTICA FAZENDA DA PAZ
7. FUNDAÇÃO PADRE PIO - ÁGUA BRANCA
8. FUNDAÇÃO TERAPÉUTICA MONTE TABOR
9. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA ESPERANÇA
10. MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3
11. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO - NOS BRAÇOS DO PAI
12. ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE

1. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APOSTOLO
2. ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE
3. OAB SEÇÃO PI

NOVA DIRETORIA ELEITA BIÊNIO 2018/2020

PRESIDENTE: Ananias Pereira da Cruz - representante da SASC;

VICE - PRESIDENTE: Celio Luiz Barbosa - representante da Fazenda da Paz;

1º SECRETÁRIO: Reginaldo de Araújo Santiago - representante da CENDROGAS;

2º SECRETÁRIA: Laudelina Maria Borges Barreto - representante da CF SHALOM.

O presente resultado foi homologado pela Comissão Eleitoral.

Teresina, PI, 20 de Abril de 2018.

Comissão Eleitoral

Laudelina Maria Borges Barreto
Presidente da Comissão Eleitoral
Associação Filantropica SHALOM

Eudésio de Sousa Sá
1º Secretário
Associação Casa de Recuperação Peniel

Maria Odete de Araújo Silva
2º Secretário
Comunidade Terapêutica Monte Tabor

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

COMUNICADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, toma público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a **Renovação** da Licença de Instalação (LI), processo número: D000643/15 – 005533/15 com validade até 13/10/2017 para o empreendimento da construção de pavimentação asfáltica TSD – Rod.PI 456 / Curral Novo / Pov.Serra vermelha / Pov. Barro Vermelho / Entr.PI 459 Paulistana / Betânia no município de Curral Novo –PI.

COMUNICADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, toma público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a **Renovação** da Licença de Instalação (LI), processo número: D000643/15 – 005533/15 com validade até 13/10/2017 para o empreendimento da construção de pavimentação asfáltica TSD – Rod.PI 456 / Curral Novo / Pov.Serra vermelha / Pov. Barro Vermelho / Entr.PI 459 Paulistana / Betânia no município de Curral Novo –PI.

Teresina (PI), 18 de abril de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL Nº01/18 “PROJETO BOCA DA NOITE, TERESINA”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2018.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2018, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 25 de Abril a 04 de Maio de 2018. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Espaço Osório Júnior, “Clube dos Diários” e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período 25 de Abril a 04 de Maio do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 25/04/18 a 04/05/2018

Audições: 07 e 08/05/2018

Resultado preliminar: 09/05/2018

Prazo para recursos: 11 e 14/05/2018

Resultado Final: 16/05/2018

Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2018: 23/05/2018

4. DADIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pela Secretária de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05(cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01(um) representante do Sindicato dos Músicos, 01(um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01(um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada selecionado pela Comissão Julgadora.

Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

7. DOREGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13:00h, pelo fone (86)3226-2621.

8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

Marlenildes Lima da Silva
Secretária de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE
ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 20 de Abril a 03 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

(1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
CD ou DVD com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03(três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável- artista ou banda;



- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).

(2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

(3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

II. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 5 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 5 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

III. DA CLASSIFICAÇÃO

(1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;

(2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:

- A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
- B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
- C) For mais idoso.

(4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).

(5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “derequerimento”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.

(6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.

(7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

(8) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018, que apenas 14 (quatorze), artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 15 vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

IV. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.

(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Da Classificação).

(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.

(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

V. DIREITO DO USO DE IMAGEM E SOM.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

VI. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

(2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.

(3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início do show;

(4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.

(5) O Projeto Boca da Noite será realizado todas as quartas-feiras (exceto feriados), no Clube dos Diários, Espaço Cultural Osório Júnior, em Teresina. Podem os interessados de quaisquer cidades do Estado candidatar-se para as apresentações na capital, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

VII. DA REMUNERAÇÃO

(1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

(2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

VIII. TERMO DE COMPROMISSO

(1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;

(2) As partes envolvidas nos shows do Projeto São:

- (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
- (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;

(3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz, técnico de som e luz, assistente de palco e a divulgação do show.

(4) Obrigações dos artistas:

A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.

B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.

(5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.



IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

Marlenildes Lima da Silva
Secretária de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

EDITAL Nº 01/18 “PROJETO BOCA DA NOITE, TERESINA”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2018.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2018, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

9. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 19 de Fevereiro a 02 de Março de 2018. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

10. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Espaço Osório Júnior, “Clube dos Diários” e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

11. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 19 de Fevereiro a 02 de Março do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 19/02/18 a 02/03/2018
Audições : 06 e 07/03/2018
Resultado preliminar: 09/03/2018
Prazo para recursos: 12 e 13/03/2018
Resultado Final: 16/03/2018
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2018: 16/05/2018

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site www.cultura.pi.gov.br e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

13. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de 05 (cinco) membros de notório saber artístico e cultural, sendo 02 (dois) representantes da SECULT, 01 (um) representante do Sindicato dos Músicos, 01 (um) representante do Conselho Estadual de Cultura e 01 (um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil no Piauí.

14. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada selecionado pela Comissão Julgadora.

Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

15. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

16. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 17 de Janeiro de 2018.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Elayne Francisca de Jesus Sousa
Diretora de Ação Cultural

PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

X. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 19 de Fevereiro a 02 de Março do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

XI. MATERIAL A SER APRESENTADO

(4) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
- CD ou DVD com no mínimo 03 (três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Repertório escrito constando o nome dos respectivos autores;
- Histórico Musical do artista ou banda constando de 03 (três) fotografias em formato digital (CD ou Pen Drive), para divulgação;
- Mapa de Palco;
- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).

(5) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

(6) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

XII. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 5 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 5 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.



XIII. DA CLASSIFICAÇÃO

- (9) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (10) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
- (11) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
- D) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
- E) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
- F) For mais idoso.
- (12) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
- (13) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “derequerimento”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (14) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (15) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
- (16) Tendo em vista a inclusão de novos artistas ou grupos, no cenário musical piauiense, fica a partir deste edital 2018, que apenas 14 (quatorze), artistas poderão reincidir do ano anterior, ficando as outras 15 vagas reservadas para artistas ou grupo, que porventura não participaram da edição anterior.

XIV. DOS RECURSOS

- (7) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (8) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (9) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.

MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

- (10) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (11) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (12) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

XV. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

- (3) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

- (4) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

XVI. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (6) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 60% (sessenta por cento) de músicas autorais ou de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (7) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 18h30min e TÉRMINO: 21h00min.
- (8) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (9) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
- (10) O Projeto Boca da Noite será realizado todas as quartas-feiras (exceto feriados), no Clube dos Diários, Espaço Cultural Osório Júnior, em Teresina. Podem os interessados de quaisquer cidades do Estado candidatar-se para as apresentações na capital, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

XVII. DAREMUNERAÇÃO

- (3) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- (4) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

XVIII. TERMO DE COMPROMISSO

- (6) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (7) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
- (C) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
- (D) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (8) Obrigações da SECULT:
A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), observado o critério de 60% (sessenta por cento) de repertório obrigatório de músicas autorais ou de autores piauienses. Cumprirá a SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz, técnico de som e luz, assistente de palco e a divulgação do show.
- (9) Obrigações dos artistas:
C. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
- D. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
- (10) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 17 de Janeiro de 2018.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado da Cultura

Of. 041

Diário Oficial

Teresina(PI), Terça-feira, 24 de abril de 2018 • Nº 76

33

Tropical Agroparticipações S.A. - CNPJ/MF nº 26.957.386/0001-18

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,
A Administração da TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. suas demonstrações contábeis bem como as notas explicativas e o parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.
A Companhia, com sede em Baixa Grande do Ribeiro - PI, é uma sociedade anônima de capital fechado. Foi fundada em 21 de dezembro de 2016 e tem por objetivo social o comércio de produtos agrícolas, e a participação em outras sociedades como acionista,

quotista ou associada. A Companhia iniciou suas operações em 2017.
Relacionamento com auditores independentes - Em 2017 a Companhia não contratou nenhum outro serviço dos auditores independentes que não os relacionados aos trabalhos de auditoria.

A Companhia agradece a todos que contribuíram direta ou indiretamente para a consecução dos objetivos sociais.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 29 de março de 2018
A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de Reais)

ATIVOS	Nota explicativa	2017	PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2017
CIRCULANTE:			PASSIVOS		
Caixa e equivalentes de caixa		1	CIRCULANTE:		
Arrendamentos a receber		1.213	Impostos e taxas		44
Total do ativo circulante		1.214	Imposto de renda e contribuição social		125
			Dividendos a pagar	4.b	2.954
			Total do passivo circulante		3.123
NÃO CIRCULANTE:			NÃO CIRCULANTE:		
Propriedades para investimento	3	175.126	Partes relacionadas	5	11.109
Total do ativo não circulante		175.126	Imposto de renda e contribuição social diferidos	6	6.067
			Total do passivo não circulante		17.176
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
			Capital realizado		146.558
			Reserva de lucros		9.483
			Total do patrimônio líquido		156.041
Total dos ativos		176.340	Total dos passivos e do patrimônio líquido		176.340

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	2017
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:		
Receita de arrendamento		1.213
Variação do valor justo de propriedades para investimento	3	17.843
Gerais e administrativas		(378)
Outros		(44)
RESULTADO OPERACIONAL		18.634
Despesas bancárias, impostos, descontos e outros		(5)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		18.629
Imposto de renda e contribuição social - corrente	6	(125)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	6	(6.067)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		12.437
LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO		0.0849

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de Reais)

	2017
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.437
Outros resultados abrangentes	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	12.437

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de Reais)

	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido do exercício	12.437
Ajuste para reconciliar o lucro líquido do exercício ao caixa líquido aplicado nas atividades operacionais:	
Depreciação	125
Variação do valor justo de propriedades para investimento	(17.843)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.192
	911
Variações nas contas de ativos e passivos	(1.169)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais após impostos	(258)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Aquisição de investimentos permanentes	(50)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(50)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de capital	1
Partes relacionadas	308
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	309
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	1
Caixa e equivalentes de caixa:	
No início do exercício	-
No fim do exercício	1
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	1

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de Reais)

	Capital realizado	Legal	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-	-	-	-
Resultado abrangente:					
Lucro líquido do exercício	-	-	-	12.437	12.437
Total do resultado abrangente	-	-	-	12.437	12.437
Contribuição dos (distribuição aos) acionistas:					
Constituição da Companhia	1	-	-	-	1
Aumento de capital	146.557	-	-	-	146.557
Dividendos propostos	-	-	-	(2.954)	(2.954)
Distribuição do resultado	-	622	8.861	(9.483)	-
Total da contribuição dos (distribuição aos) acionistas	146.558	622	8.861	(12.437)	143.604
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	146.558	622	8.861	-	156.041

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de Reais)

	2017		2017
RECEITAS		Depreciação	(125)
Arrendamento	1.213	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA COMPANHIA	18.742
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	1.213	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	18.742
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(189)	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	
Variação do valor justo de propriedades para investimentos	17.843	Impostos, taxas e contribuições	6.305
	17.654	Remuneração de capitais próprios	12.437
VALOR ADICIONADO BRUTO	18.867	VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	18.742
RETENÇÕES			

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.



continuação NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Tropical Agroparticipações S.A. ("Companhia"), com sede em Baixa Grande do Ribeiro - PI, é uma sociedade anônima de capital fechado. Foi fundada em 21 de dezembro de 2016 e tem por objetivo social o comércio de produtos agrícolas, e a participação em outras sociedades como acionista, quotista ou associada. A Companhia iniciou suas operações em 2017.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Companhia em 27 de março de 2018.

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board" ("IASB"), bem como as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2017.

2.1 - Práticas contábeis

Os principais critérios adotados na elaboração dessas demonstrações financeiras são como segue:

(a) Apuração do resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto à sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros como receitas e despesas financeiras no resultado.

(b) Instrumentos financeiros não derivativos - Os instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, dividendos a receber e outros recebíveis de curto prazo, dividendos a pagar, fornecedores e partes relacionadas. Os instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados a cada data de balanço, de acordo com a sua classificação, que é definida no reconhecimento inicial com base nos propósitos para os quais foram adquiridos ou emitidos.

Os instrumentos financeiros classificados no ativo se enquadram na categoria de "Empréstimos e recebíveis" e juntamente com os passivos financeiros, após seu reconhecimento inicial pelo seu valor justo, são mensurados com base no custo amortizado com base no método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária, variação cambial, líquidos de perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado, como receitas ou despesas financeiras, quando incorridos.

A Companhia não possui ativos financeiros não derivativos, classificados nas seguintes categorias: (i) mantidos para negociação; (ii) mantidos até o vencimento; e (iii) disponíveis para venda. Também não possui passivos financeiros não derivativos classificados na categoria "Valor justo por meio do resultado".

(c) Atualizações monetárias e cambiais - Os ativos e passivos sujeitos a atualizações monetárias ou cambiais estão atualizados monetariamente até a data do balanço, de acordo com as taxas publicadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN ou pelos índices contratualmente estipulados. Os ganhos e as perdas cambiais e as variações monetárias são reconhecidos no resultado do exercício, exceto pelos ganhos e perdas cambiais sobre os investimentos em subsidiárias no exterior, os quais são reconhecidos no patrimônio líquido na rubrica "Ajuste acumulado de conversão".

(d) Caixa e equivalentes de caixa - Incluem saldos em caixa, depósitos bancários à vista, numerários em trânsito e as aplicações financeiras. Possuem vencimentos inferiores a 90 dias (ou sem prazos fixados para resgate) com liquidez imediata, e estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Caixa e equivalentes de caixa são classificados como ativos financeiros não derivativos mensurados ao custo amortizado e seus rendimentos são registrados no resultado do exercício.

(e) Propriedades para investimentos - São propriedades mantidas para obter renda ou valorização do capital. São registradas inicialmente ao custo e inclui os custos da transação. Após o reconhecimento inicial, são mensuradas pelo valor justo em contrapartida de resultados. São avaliadas anualmente, ou sempre que as circunstâncias indicarem que seu valor contábil não seja recuperável e as variações decorrentes desta avaliação, quando existentes, são reconhecidas no resultado do exercício.

(f) Imposto de renda e contribuição social - A provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro é calculada à alíquota de aproximadamente 34% sobre o resultado tributável e registrada líquida da parcela relativa à redução do imposto de renda. O saldo da provisão no passivo é demonstrado líquido das antecipações efetuadas no exercício, se aplicável.

(g) Imposto de renda e contribuição social diferidos - São registrados imposto de renda e contribuição social diferidos sobre os saldos do prejuízo fiscal e das diferenças temporárias decorrentes de provisões registradas contabilmente, que, de acordo com as regras fiscais existentes, serão dedutíveis ou tributáveis somente quando realizadas. Somente é reconhecido um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos quando há expectativa de lucro tributável futuro.

(h) Demonstração do Valor Adicionado ("DVA") - Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período. É apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras.

2.2 - Uso de estimativas

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Para efetuar estas estimativas, a Administração utilizou as melhores informações disponíveis na data da preparação das demonstrações financeiras, bem como a experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros. O resultado das transações e informações quando da efetiva realização podem divergir das estimativas.

2.3 - Novos CPCs, revisões e interpretações dos CPCs.

a) Alguns novos pronunciamentos contábeis do IASB e interpretações do IFRIC foram publicados e/ou revisados e têm a sua adoção obrigatória para os períodos iniciados após 1º de janeiro de 2017. A adoção destes novos pronunciamentos não gerou efeitos relevantes nas demonstrações financeiras.

b) Alguns novos pronunciamentos contábeis do IASB e interpretações do IFRIC foram publicados e/ou revisados e têm a sua adoção obrigatória para os períodos iniciados após 31 de dezembro de 2017. Até a data da divulgação dessas demonstrações financeiras, os efeitos referentes à aplicação destes pronunciamentos não foram estimados e por esse motivo os impactos não estão sendo divulgados.

3. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

Os saldos das propriedades para investimento são conforme segue:

Fazenda Tropical			
Imóveis para	Edifícios e		
renda	instalações	Total	
Valores de aquisição	131.517	12.411	143.928
Adições (baixas)	13.480	(125)	13.355
Variação do valor justo (*)	21.384	(3.541)	17.843
Saldos em 31 de dezembro de 2017	166.381	8.745	175.126

(*) O Valor justo em 2017 foi apurado conforme laudo de avaliação efetuado por Mercado Assessoria e Avaliações Ltda., avaliadores independentes, em consonância com a norma de avaliação de bens NBR 14.653 expedida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A Companhia obteve avaliação efetuada por especialista em avaliações imobiliárias para determinação do valor justo do imóvel. A diferença positiva entre o valor justo do imóvel e o seu reconhecimento inicial pelo custo de aquisição, foi registrada no resultado do exercício na rubrica de "Variação do valor justo de propriedades para investimentos". Os efeitos de impostos no valor de R\$6.067 estão registrados na rubrica de impostos diferidos.

Em setembro de 2017 a Companhia assinou contrato de arrendamento de parte da Fazenda por dois anos e registrou receita decorrente desse arrendamento no valor de R\$1.213.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital realizado

O capital social subscrito e realizado em 31 de dezembro de 2017, está representado por 146.558.376 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

A Companhia foi constituída em 21 de dezembro de 2016, com capital social de R\$1 representado por 1 mil ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 29 de dezembro de 2017, foi realizada a 1ª Assembleia Geral Extraordinária onde foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R\$146.557, com emissão de 146.557.376 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas por sua controladora Companhia de Tecidos Norte de Minas - Coteminas.

b. Dividendos: Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto.

	2017
Lucro líquido do exercício	12.437
Reserva legal	(622)
Lucro líquido disponível	11.815
Destinação do lucro:	
25% sobre o lucro líquido disponível	2.954
Dividendos propostos	2.954

c. Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros foi constituída nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 e tem como objetivo a aplicação em futuros investimentos em participações societárias em consonância com seu objeto social.

5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	A pagar
	2017
Companhia de Tecidos Norte de Minas - Coteminas	11.109
	11.109

Os saldos referem-se a empréstimos com vencimentos de longo prazo e foram constituídos no final do exercício de 2017, portanto nesse exercício não há encargos incorridos. Os encargos são calculados de acordo com as taxas equivalentes às praticadas pelo mercado financeiro (115% a 120% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI).

6. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Foi constituída provisão para imposto de renda e para contribuição social sobre o lucro tributável no exercício.

	2017
Resultado antes dos impostos	18.629
Base de cálculo dos impostos sobre o lucro	18.629
Imposto de renda e contribuição social	(6.334)
Outros	142
Total dos impostos sobre o lucro	(6.192)
Impostos sobre o lucro corrente	(125)
Impostos sobre o lucro diferido	(6.067)

O imposto de renda e contribuição social diferidos refere-se aos impostos apurados sobre a variação do valor justo de propriedades para investimento.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Considerações gerais - A Companhia pode participar em operações envolvendo instrumentos financeiros exclusivamente com relação a suas atividades e com objetivo principal de reduzir a exposição aos riscos de mercado, taxa de juros e de seus ativos e passivos operacionais.

Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade e descritas no quadro abaixo.

	2017
ATIVO	
CIRCULANTE:	
Caixa e equivalentes de caixa	1
Arrendamentos a receber	1.213
PASSIVO	
NÃO CIRCULANTE:	
Partes relacionadas	11.109
	213

continuação

b) **Valor justo** - Em 31 de dezembro de 2017, o valor contábil dos ativos e passivos financeiros, quando comparados com os valores que se poderia obter em um mercado ativo, aproxima-se ao seu correspondente valor justo.

A Administração da Companhia entende que não há risco material nos ativos e passivos

financeiros por possuírem fluxo financeiro de curto prazo, e seus valores não serem relevantes.

Portanto, deixa de apresentar a análise de sensibilidade.

A Companhia não participa em operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

A ADMINISTRAÇÃO

CONTADOR

Leopoldo Lopes Neto - CRC ISP 153.780/O-8 S/MG

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da

Tropical Agroparticipações S.A.

Baixa Grande do Ribeiro - PI

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Tropical Agroparticipações S.A.** (“**Companhia**”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Tropical Agroparticipações S.A.** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de abril de 2018.

BDO RCS Auditores Independentes

CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Tufani

Contador CRC 1 SP 124504/O-9



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

